



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ nº 13.117.601/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento e Suporte no Controle de Combustível da Frota da Prefeitura Municipal de Cedro de São João/SE

Considerando que o fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Cedro de São João é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização.

Considerando que o município de Cedro de São João não possui profissional para execução desses serviços esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal;

Considerando, que a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o texto a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha da empresa **RENATO LUIZ ULISSES SANTOS-ME** não foi contingencial. Possui preço do objeto a menor que o preço médio praticado no mercado, não ocorrendo nenhum dano econômico ao município, além de o preço estar de acordo com o que o município pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93. (conforme anexo nos autos).

Foram solicitados orçamentos in loco as empresas que atuam na área, conforme consta nos autos.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto nos orçamentos enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 que dispõe sobre o valor limite de dispensa de licitação para Administração Pública, tendo em vista o valor estimado da contratação.

Em seguida, foi observado que a empresa **RENATO LUIZ ULISSES SANTOS-ME**, apresentou o menor valor dentre aquelas apresentadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ nº 13.117.601/0001-20

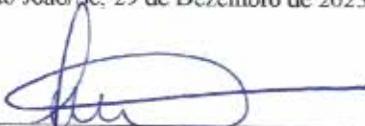
Nota-se que, o valor para a contratação está dentro do limite de dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Justificativa do Preço: O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscientos reais) condizente com o valor estabelecido pelos orçamentos realizados pela Prefeitura do Município de Cedro de São João/SE.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Neste contexto, submetemos à apreciação da Excelentíssima Prefeita Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Cedro de São João/Se, 29 de Dezembro de 2023.



JULIANY SANTOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL



IRLEY MICKAELE ALVES MARTINS
MEMBRO DA CPL

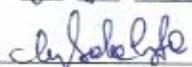


DANTON RAMOS ROCHA
SECRETÁRIO DA CPL

Ratifico á Presente Justificativa

Publique-se,

29/12/2023



Layana Soares da Costa

Prefeita Municipal de Cedro de São João/Se.